Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46151718/0001-80

Gabinete do Prefeito

24

LEI Nº 1.990, DE 23 DE MARÇO DE 1.981

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO ROBERTO CLARK E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Para iluminação do Estádio Roberto Clark, nos termos de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Birigui e a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, fica autorizada a aquisição, mediante licitação, de 20 (vinte) projetores para lâmpadas de 2.000 watts, a vapor metálico, e 28 condensadores 50 MFD.

ARTIGO 2º -- Para cobertura da despesa prevista no artigo anterior, fica autorizada a abertura, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, de crédito especial na importância de Cr$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

PARÁGRAFO ÚNICO -- O crédito a que se reporta o artigo será coberto com recursos provenientes do Convenio firmado, e depositado em conta vinculada no Banco do Estado de São Paulo S.A., em nome da Prefeitura Municipal de Birigui.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de março de mil novecentos e oitenta e um.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de março de mil novecentos e oitenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente